



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 970, DE 20 DE AGOSTO DE 2019



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e reduzir dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UN. ORÇAM	0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria	R\$ 50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.39.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UN. ORÇAM	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	0031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	1.002 – Construção/Manutenção do Prédio da CMV	R\$ 50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.



Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos